

**IPREMP**

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PERDIZES-MG.**

**PORTARIA Nº: 09/2018.**

A Superintendente da Autarquia Municipal Instituto de Previdência Municipal de Perdizes - IPREMP, nas atribuições que lhe confere o Art. 3º, § 1º, IV e VIII da Lei Municipal nº 1.525 de 19 de outubro de 2005, após análise das condições para concessão do benefício de aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, pela presente Portaria, *resolve*:

**Art. 1º** - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com **PROVENTOS INTEGRAIS**, com paridade, nos termos do Art. 55 da Lei Municipal nº 1.525 de 19 de outubro de 2005 c/c o Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41 de 19 de dezembro de 2003, à servidora:

**MARLÚCIA NATALICE PRADO COELHO**

inscrita no CPF sob o nº 608.595.806-44, matrícula nº 000498 no cargo efetivo de Professora do Ensino Fundamental PEB I, Nível GH 001, Grau PNE, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, a partir de 08 de março de 2018.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Perdizes, 22 de março de 2018.

  
Karine Flausino Dias

Superintendente do IPREMP

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL  
DE PERDIZES - IPREMP

Declaro para os fins de comprovação que este(a) Portaria foi publicado (a) no quadro de publicações do IPREMP em 22/03/18 onde permanecerá por 30 (trinta) dias.  
O referido é verdade e dou fé.  
Perdizes/MG, 22/03/18  
Ass. da Servidora: Karine Flausino Dias  
RG/Matrícula: MG-16.197.4125